

Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94



PC TRES PODERES

NOTA EMPENHO	Numero	69	Processo:	005/2023
Ficha 24	Data 22/02/2023	Requi	Venci	13/03/2023
Licitação	DISPENSA	Nº	Doc	NOTA FISCAL
Fornecedor	LUIZ OTAVIO ALVES WEIRICH	24.431.203/0001-09	Cod	459
Endereço	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	1107	NOVA XAVANTINA	78690-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
500 Recursos não Vinculados de Impostos	DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO CONFORME
1 Recursos do Exercício Corrente	DISPENSA 005/2023.
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	
001 Ordinário	
001 Recursos Proprios do Municipio	

OR - Ordinário	PODER LEGISLATIVO
01 01 02	SECRETARIA DA CAMARA
01	MATERIAL DE COPA E COZINHA
3.3.90.30.21	APOIO ADM AS ATIVIDADES A SEC DE ADM DA CAMARA
01.122.0102.2003.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
90.000,00	45.855,28	5.149,30	38.995,42
5.149,30 cinco mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos *****			

Autorizado	Contabilizado
22/02/2023	22/02/2023
 ELIAS BUENO DE SOUZA PRESIDENTE	 EVILLYN DAIANE SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

PROCESSO: 005/2023

ENTRADA: 20/01/2023

EMENTA: O PRESENTE TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

VENCEDOR: Supermercado Barateiro

CNPJ: 24.431.203/0001-09



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Chefe de Compras, Frotas e Almoarifado.

Responsável pela Solicitação: Gislene Gomes Guimaraes **Matricula:** 98

1. Objeto:

1.1. Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. A aquisição de materiais de consumo visa abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por suprir às necessidades das atividades de rotina da administração.

3. Descrição e quantidades

3.1.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	FARDO	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.				
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 35 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		

4. Observação gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será imediato, no qual devera ser entregue em até 05 (cinco) dias.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionando, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Gislene Gomes Guimarães

4.4 Prazo para Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 20 de Janeiro de 2022


Gislene Gomes Guimaraes
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

() Fica autorizado a execução. () Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais


Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,


Elias Bueno de Sousa
Presidente
Autoridade Competente

Data:

Protocolo de Recebimento

DATA: 20/01/23


Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 005/2023/AC

Nova Xavantina – MT, 20 de Janeiro de 2022.

Ao

Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento do produto abaixo especificado:

Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01		
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 35 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		

Solicito orçamento conforme o Modelo de proposta especificado.

Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/preprocesso legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Elias Bueno de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Fis. 017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I- MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023
FUNDAMENTOS LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

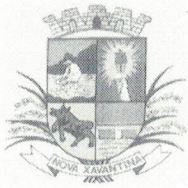
Telefone:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01		
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA,	CAIXA	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.				
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, FARDOS CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 35 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Nova Xavantina- MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Orçamento nº 14116

Emissão: 24/01/2023

Super Machado

Razão Social: Super Machado Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ: 04084183000121

IE: 00131969617

Endereço: Rua 01, 615

Bairro: Centro

Cidade: AGUA BOA - MT

CEP: 78635000

Fone: 6634681927

Cliente: 3575 - CONSUMIDOR FINAL

Contato:

Endereço: RUA, 1

Bairro: CENTRO

CEP: 78635000

Fone:

E-mail:

Seq.	Código Produto	Marca	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Peso Líquido	Peso Bruto	Total Valor Bruto
1	56292	DOCE DIA	ACUCAR DOCE DIA 2KG CRISTAL	10,000	6,89	,000	,000	68,90
2	1049	PURISSIMA	AGUA MINERAL PURISSIMA 500ML CGAS	30,000	2,19	,000	13,050	65,70
3	1048	PURISSIMA	AGUA MINERAL PURISSIMA 500ML SGAS VER	50,000	1,79	,000	25,250	89,50
4	16160	ZUPP	AGUA SANIT.ZUPP 1LT	12,000	3,99	,000	,000	47,88
5	440	CAMARADA	CAFE CAMARADA 250G TORRADO E MOIDO	20,000	10,69	,000	3,700	213,80
6	2340	ZUPP	DETERGENTE ZUPP 500ML NEUTRO	24,000	2,39	,000	,000	57,36
7	173682		DESINFET. TRIEX 2LT AROMAS/NOITE	24,000	8,19	,000	,000	196,56
8	127799		FLANELA MARTIMPANOS 28X58CM R.1129 OU	15,000	4,79	,000	,000	71,85
9	7211		GENGIBRE KG	1,000	7,99	,000	,000	7,99
10	128712		PAPEL TOALHA STYLUS 22X20CM	240,000	3,49	,000	,000	837,60
11	96542	VOLK	LUVA VOLK MULTI USO TAMG	2,000	7,99	,000	,000	15,98
12	133461		PANO DE CHAO ALGO BOM 40X68 COR	10,000	10,79	,000	,000	107,90
13	70049	START	PEDRA SANITARIA AZULIM 25G LAVANDA	50,000	2,49	,000	,000	124,50
14	6145	PANASONIC	PILHA PANASONIC 2UN AA PEQPOWER ALCA	90,000	9,90	,000	4,500	891,00
15	32379	PANASONIC	PILHA PANASONIC 2UN AAA PALITO POWER /	60,000	10,99	,000	,000	659,40
16	47223	BIG	SACO DE LIXO BIG 50LT 20X01 ROLL	40,000	16,90	,000	,000	676,00
17	71643	BIG	SACO DE LIXO BIG 30L ROLINHO AZ	30,000	14,90	,000	,000	447,00

Total Peso Líquido: ,000 **Total Bruto:** 4.578,92

Total Peso Bruto: 46,500 **Total Acréscimo:** ,00

Total Frete: ,00

Total Desconto: ,00

Total Líquido: 4.578,92

Vendedor: 13959 - VENDEDOR PADRAO

Validade: 20/11/2023

Obs:

Super Mineirão

Endereço: AVENIDA CEARA, 269

Bairro: Centro

Cidade: NOVA XAVANTINA - MT

CEP : 78690000

Fone: 6634381323

Cliente : 50076 CAETANO & CIA LTDA

Contato:

Endereço : AVENIDA CEARA, 269

Bairro : CENTRO

CEP : 78690000

Fone : 6634381323

E-mail supermineirao2014@gmail.com

Seq.	Código Produto	Marca	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Bruto
1	15133		PANO ALGO BOM CHAO 40X88CM CORES	10,000	8,90	89,00
2	127061		FLANELA PURACASA 40X60	15,000	5,44	81,60
3	45782		LAMPADA EMPALUX 25WX220V	10,000	15,38	153,80
4	16611		AGUA SANIT Q BOA 001L	48,000	5,75	276,00
5	23231		AGUA MINERAL PURISSIMA 0497ML TRAD	600,000	1,79	1.074,00
6	23223		AGUA MINERAL PURISSIMA 500ML GAS	360,000	2,19	788,40
7	11404		SACO LIXO GIOPACK ESP 050L	40,000	4,91	196,40
8	11405		SACO LIXO GIOPACK ESP 030L	30,000	4,74	142,20
9	11177		DESINF ZUPP 2L LAVANDA	24,000	10,12	242,88
10	3050		CAFE CAMARADA MOIDO 250G NA HORA	20,000	11,99	239,80
11	12435		DETERG YPE 500ML NEUTRO	24,000	3,74	89,76
12	9212		LEG GENGIBRE GENGIBRE	1,000	6,81	6,81
13	69643		LUVA SCOTCH BRITE PEQUENA	2,000	20,94	41,88
14	115731		PEDRA SANIT NOTA 10 25G	50,000	3,51	175,50
15	9107		ACUCAR BARRALCOOL 2K CRISTAL	10,000	7,56	75,60
16	19989		GUARD SANTEPEL 33 X 30CM	120,000	5,52	662,40
17	22073		PILHA DURACEL SM 2X1 C	90,000	12,82	1.153,80
18	1074		PILHA DURACEL SM 2X1 AAA	60,000	9,97	598,20

Total Bruto: 6.088,03

Total Acrescimo: 0

Total Frete : ,00

Total Desconto: ,00

Total Líquido: 6.088,03

Validade: 02/07/2023

Obs :



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I- MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023
FUNDAMENTOS LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACÔTES.	FARDO	01	6,89	68,90
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30	2,29	824,40
3	ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50	5,99	5194,00
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04	4,39	210,72
5	CAFÉ, TORRADO E MOIDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01	8,49	169,80
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA.	CAIXA	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.				
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04	2,79	66,96
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	UN	15	3,89	58,35
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01	7,99	7,99
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10	4,89	586,80
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS, 220 VOLTS, EFICIÊNCIA A.	UN	10	20W 24,99	24,99
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02	M 6,99	13,98
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88	UN	10	8,99	89,90
14	PEDRA SANITÁRIA, 35 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRÂNCIA DIVERSAS.	UN	50	4,49	224,50
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90	10,00	900,00
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60	10,00	600,00
17	SACO DE LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40	3,19	127,60
18	SACO DE LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30	3,19	95,70

Valor Global da Proposta: 5' 264,59

Validade da Proposta: 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Nova Xavantina - MT, 23 de Janeiro de 2023.

Super Center Com. Prod. Alimentícios FIRELI
CNPJ: 05.594.826/0001-00

Tainara V. Capellari 031292.031-84

Assinatura do Responsável CPF

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

ESTIMATIVA DE DESPESA

O valor médio estimado da contratação será de R\$ 5.310,51 (Cinco Mil Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e um centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores da lista telefônica de Nova Xavantina e região com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021. Considerando os preços obtidos através de pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação o valor da contratação será no valor abaixo do valor médio estimado.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

CNX
FIS. 114



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1.OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE IL.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ –	FARDO	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.				
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 35 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 31/01/2023

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

COMPRASCMNX@GMAIL.COM



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

LINK

[https://www.novaxavantina.mt.leg.br/
processolegislativo/compras-diretas](https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas)

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone. (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 25 de Janeiro de 2023

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 35 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de consumo visa abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por suprir às necessidades das atividades de rotina da administração.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

3. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

3.1. A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

3.2. A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 3.1 do termo de referência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Outros:

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

4.3. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

4.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.7. Prova de regularidade fiscal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 5.310,51 (Cinco Mil Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e um centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores da lista telefônica de Nova Xavantina e região com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021. Considerando os preços obtidos através de pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação o valor da contratação será no valor abaixo do valor médio estimado.

5.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

7.2. Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto deste termo deverá ser entregue no prédio para Câmara Municipal de Nova Xavantina;

8.2. Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de entrega será imediato, tendo o presente a vigência, de 30 dias após ratificação, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 107 da referida norma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

10.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 25 de Janeiro de 2023.

Elias Bueno de Sousa
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁ- RIO	V. TO- TAL
1	ACUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE ACUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES, MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES, MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01		
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS, 220 VOLTS, EFICIÊNCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88	UN	10		
14	PEDRA SANITÁRIA, 35 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRÂNCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de consumo visa abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por suprir às necessidades das atividades de rotina da administração.

3. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

3.1. A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

3.2. A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 3.1 do termo de referência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Outros:

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- 4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 4.3. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
- 4.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.7. Prova de regularidade fiscal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 5.310,51 (Cinco Mil Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e um centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores da lista telefônica de Nova Xavantina e região com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021. Considerando os preços obtidos através de pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação o valor da contratação será no valor abaixo do valor médio estimado.

5.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto deste termo deverá ser entregue no prédio para Câmara Municipal de Nova Xavantina;

8.2. Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de entrega será imediato, tendo o presente a vigência, de 30 dias após ratificação, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 107 da referida norma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

10.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 25 de Janeiro de 2023.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 42/2023 - FUNÇÃO

PORTARIA Nº 42/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO PARA DIRETOR(A) DE COMPRAS – DC. E SEUS CRONOGRAMAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado na Função de DIRETOR DE COMPRAS – DC., o Senhor RONIERISSON DIAS FERREIRA, conforme Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 23 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe a

PORTARIA Nº 45/2023 - FUNÇÃO

PORTARIA Nº 45/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO PARA DIRETOR(A) DE GESTÃO DE CONTRATOS – DGC. E SEUS CRONOGRAMAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada na Função de DIRETORA DE GESTÃO DE CONTRATOS – DGC., a Senhora ADRIANA MARIA SANTOS DA SILVA, conforme Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 23 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.084.183/0001-21
Razão Social: SUPER MACHADO COM PROD ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: RUA 01 615 / CENTRO / AGUA BOA / MT / 78635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011501102399479354

Informação obtida em 31/01/2023 16:48:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.084.183/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2000
NOME EMPRESARIAL SUPER MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIPER MACHADO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 01	NÚMERO 615	COMPLEMENTO *****
CEP 78.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO II	MUNICÍPIO AGUA BOA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERMACHADO@BRTURBO.COM.BR	
TELEFONE (66) 3468-1927		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **12:39:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.084.183/0001-21

Certidão n°: 4566265/2023

Expedição: 31/01/2023, às 12:54:55

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.084.183/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPER MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 04.084.183/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:43 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **8BAD.2D5A.2FA6.2FF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0042659564

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: **31/01/2023** Hora da emissão: **11:51:25**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SUPER MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**
LTDA

CNPJ: **04.084.183/0001-21**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

QBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.196.961-7 - SUPER MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **31/03/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TL9ULBU2BTUU927T**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AV. PLANALTO, CENTRO
15.023.898/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

40695/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

SUPER MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CPF/CNPJ

04.084.183/0001-21

Inscrição Municipal

6398

Inscrição Estadual

13.196.961-7

Início da Atividade

Endereço

RUA 01

Número

615

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade

AGUA BOA

UF

MT

CEP

78635000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

AGUA BOA - , 31 de Janeiro de 2023.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, DIVIDAS ATIVAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a58b90ec05d2cfe10ebf3c47fb1806ad

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 02/03/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

CNX
Fisco



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 31/01/2023 16:03

Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>210/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 6

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	<u>210/2018</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 17

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	<u>26/2018</u>
93389232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 19



(<http://www.cge.mt.gov.br>)



PT

Pesquisar...



EMPRESAS INIDÔNEAS

æ=2&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_cacheability=cacheLevelPage&p_p_col_id=column-
t_javax.faces.resource=relatorioJasper&_EmpresasInidoneas_WAR_cgeportlet_In=empresaldoneaResources)

0 Registros encontrados

No records found.

Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS

Legislação

Lei nº 8.666 de 21/06/1993 – Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.312 de 19/01/2010 – Institui o Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS/MT, acessível por meio do site do Governo do Estado de Mato Grosso.

O que é?

O Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas é o banco de dados em que o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso registra as empresas que por ele contratadas que deixaram de prestar os serviços e ou entregar o bem contratado.

O registro no Cadastro é consequência de prévio processo administrativo que concluiu pelo não cumprimento do que fora contratado, podendo ser entrega de bens ou a prestação de serviços.

O que evitar?

As empresas interessadas em contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso devem evitar a prática de atos, tais como:

- Recusar injustificadamente assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após a adjudicação (art. 81 da Lei 8.666/1993);
- Atrasar injustificadamente a execução do contrato (art. 86 da Lei 8.666/1993);



- Deixar de executar total ou parcialmente o contrato (art. 87 da Lei 8.666/1993);
- Sofrer condenação por prática de fraude fiscal dolosa, quanto ao recolhimento de tributos (art. 88 da Lei 8.666/1993);
- Praticar atos ilícitos com o fim de frustrar os objetivos da licitação (art. 88 da Lei 8.666/1993);
- Praticar atos ilícitos que demonstrem a inidoneidade para contratar com a Administração Pública (art. 88 da Lei 8.666/1993).

Como se é cadastrado?

Para ser cadastrado no CEIS é necessária prévia punição da empresa.

A punição dar-se-á por meio de processo administrativo, no qual a contratada deve ser notificada a apresentar defesa, diante das constatações de condutas em tese puníveis pela Administração Pública (contratante).

Obedecidos aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e considerado punível o ato, a Autoridade Contratante deverá aplicar a penalidade, publicá-la na imprensa oficial e encaminhar para registro no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas.

Penas e implicações do cadastro

As penas previstas estão na Lei 8.666/1993. São elas:

- Advertência
- Multa
- Suspensão
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

É importante ressaltar que em recente decisão do Tribunal de Contas da União (TCU), a empresa lançada no cadastro deve ter restrição não somente referente ao ente da federação originário da punição, mas ela deve ser estendida a toda à Administração Pública.

Acesse aqui a decisão (Acórdão n.º 2218/2011-1ª Câmara, TC-025.430/2009-5, rel. Min. José Múcio, revisor Min. Walton Alencar Rodrigues, 12.04.2011) (<https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A2218%2520ANOACORDAO%253A2011/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/2>).

Reabilitação

A reabilitação, que significa o cumprimento total da penalidade e a restituição dos direitos de participar de disputas para contratar com a administração, também está disposta na Lei nº 8.666/1993.

MATO GROSSO

Municípios ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Municipios](http://www.Mt.Gov.Br/Municipios))

Governo ([Http://Www.Transforma.Mt.Gov.Br/](http://www.Transforma.Mt.Gov.Br/))

História ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Historia](http://www.Mt.Gov.Br/Historia))

Geografia ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Geografia](http://www.Mt.Gov.Br/Geografia))

Cultura ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Cultura](http://www.Mt.Gov.Br/Cultura))

Economia ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Economia](http://www.Mt.Gov.Br/Economia))

Símbolos Oficiais ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais](http://www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais))

Leis ([Http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario_oficial](http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario_oficial))

SERVIÇOS

Cidadão ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Servicos](http://www.Mt.Gov.Br/Servicos))

CNX
Fis. 203

Servidor Público ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Servicos?Ciclo=Cv_servidor](http://Www.Mt.Gov.Br/Servicos?Ciclo=Cv_servidor))

MT Cidadão ([Http://Www.Mtcidadao.Mt.Gov.Br](http://Www.Mtcidadao.Mt.Gov.Br))

CONTATOS

Lista De Telefones ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Telefones](http://Www.Mt.Gov.Br/Telefones))

Ouvidoria ([Http://Www.Ouvidoria.Mt.Gov.Br/Falecidadao/](http://Www.Ouvidoria.Mt.Gov.Br/Falecidadao/))

IMPRENSA

Sala De Imprensa ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Imprensa](http://Www.Mt.Gov.Br/Imprensa))

Notícias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Noticias](http://Www.Mt.Gov.Br/Noticias))

Rádio Paiaguás ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Radio-Paiaguas](http://Www.Mt.Gov.Br/Radio-Paiaguas))

TV Paiaguás ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Tv-Paiaguas](http://Www.Mt.Gov.Br/Tv-Paiaguas))

Fotos ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Fotos](http://Www.Mt.Gov.Br/Fotos))

SITES INSTITUCIONAIS

Secretarias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Secretarias](http://Www.Mt.Gov.Br/Secretarias))

Órgãos E Autarquias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Orgaos](http://Www.Mt.Gov.Br/Orgaos))

TRANSPARÊNCIA

Portal Da Transparência ([Http://Www.Transparencia.Mt.Gov.Br/](http://Www.Transparencia.Mt.Gov.Br/))




Acesso À Informação ([Http://Www.Auditoria.Mt.Gov.Br/Acesso-A-Informacao](http://Www.Auditoria.Mt.Gov.Br/Acesso-A-Informacao))

Contato

Palácio Paiaguás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro Político Administrativo | CEP: 78049-903 | Cuiabá - MT (ver no mapa ([https://www.google.com/maps/place/Casa+Civil+-+R.+C,+s%2Fn+-+Centro+Pol%C3%ADtico+Administrativo,+Cuiab%C3%A1+-+MT,+78050-](https://www.google.com/maps/place/Casa+Civil+-+R.+C,+s%2Fn+-+Centro+Pol%C3%ADtico+Administrativo,+Cuiab%C3%A1+-+MT,+78050-970,+Brasil/@-15.5681567,-56.0762542,17z/data=!3m1!4b1!4m2!3m1!1s0x939db1049425a255:0x3f0f310b98c4b0c8)

[970,+Brasil/@-15.5681567,-56.0762542,17z/data=!3m1!4b1!4m2!3m1!1s0x939db1049425a255:0x3f0f310b98c4b0c8](https://www.google.com/maps/place/Casa+Civil+-+R.+C,+s%2Fn+-+Centro+Pol%C3%ADtico+Administrativo,+Cuiab%C3%A1+-+MT,+78050-970,+Brasil/@-15.5681567,-56.0762542,17z/data=!3m1!4b1!4m2!3m1!1s0x939db1049425a255:0x3f0f310b98c4b0c8)))

Fones: Lista de Telefones (<http://www.mt.gov.br/telefones>)

-  (<https://www.facebook.com/controladoriamt/>)
-  (<https://www.instagram.com/cgemtoficial/>)
-  (<https://www.youtube.com/@cgemtoficial>)

✉ **Newsletter** (<http://www.mt.gov.br/newsletter>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.mt.cepromat.mtcidadao&hl=pt-BR>)

(<https://itunes.apple.com/us/app/mt-cidadao/id1062953749?mt=8>)

Desenvolvido por

(<http://www.mti.mt.gov.br>)

CMX
FIS 34

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 04084183000121

LIMPAR

Data da consulta: 01/02/2023 12:53:03
Data da última atualização: 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CNPX
Fis 335

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 04084183000121

LIMPAR

Data da consulta: 01/02/2023 13:05:18
Data da última atualização: 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CNX
Fls. 36



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 005/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01		
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRÂNCIAS	CAIXA	04		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	DIVERSAS.				
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 35 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de consumo visa abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por suprir às necessidades das atividades de rotina da administração.

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

I –**SUPER MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.084.183/0001-21, no valor total de R\$ 4.578,92 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

II –**SUPER CENTER COM. PROD. ALIMENTICIOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.594.828/0001-39, no valor total de R\$ 5.264,59 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

III –**SUPER MINEIRÃO CAETANO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.461.977/0001-16, no valor total de R\$ 6.088,03 (seis mil e oitenta e oito reais e três centavos).

4. DO PREÇO

O valor médio estimado da contratação será de R\$ 5.310,51 (Cinco Mil Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e um centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores da lista telefônica de Nova Xavantina e região com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021. Considerando os preços obtidos através de pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação o valor da contratação será no valor abaixo do valor médio estimado. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **SUPER MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.084.183/0001-21, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor, apresentou toda a documentação solicitada, não esta na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

CNPJ
Fis. 5.11



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Objeto:

Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE IL.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01		
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 35 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade, fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários da Secretaria de Administração, no valor correspondente a R\$ 4.578,92 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Nova Xavantina - MT, 31 de Janeiro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

Exma. Sr^a.

Gislene Gomes Guimarães

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 004/CONTADORA/23

Nova Xavantina – MT, 01 de Fevereiro de 2023.

À
Agente de Contratação
Evillyn Daiane Silva

Prezada:

Reportando-nos à solicitação da Agente de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico no processo de compras e serviços diretos 005/2023, após análise, constatamos que o valor totaliza R\$ 4.578,92 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). Certificamos que há recursos orçamentários suficientes para cobertura e contabilização provenientes da intenção de compras, onde as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EMENTA	
Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo 005/2023.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO A SER UTILIZADO
01.122.0102.2003.3.3.90.30.00	R\$ 4.578,92

Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira. Ainda, expomos que não nos responsabilizamos por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório apropriado.

Sendo o que temos para o momento,

Cordialmente,


Gislene Gomes Guimarães
Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina

PC TRES PODERES

15372402/0001-94

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 01/02/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010102				SECRETARIA DA CAMARA				
	01			Legislativa				
	01 122			Administração Geral				
	01 122 0102			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CAMARA				
	01 122 0102 2003 0000			APOIO ADM AS ATIVIDADES A SEC DE ADM DA CAMARA				
024				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	1.1.500	001.001		Recursos Proprios do Municipio	42.704,28			47.295,72
					0,00			47.295,72
TOTAL ORÇAMENTARIO					90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
					42.704,28			47.295,72
					0,00			47.295,72
TOTAL GERAL					90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
					42.704,28			47.295,72
					0,00			47.295,72



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 003/2023/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **CONTROLADORIA LEGISLATIVA**

Solicitamos A Controladoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta nº 005/2023 a qual visa a Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Nova Xavantina - MT, 01 de Fevereiro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras

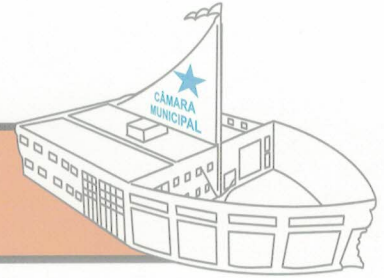
Exma. Srº.
André Mobiglia Mesquita
Auditor Público Interno
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Recebido em
01/02/2023
André M



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

INTERESSADO: Agente de Contratação

ASSUNTO: Análise do processo administrativo nº 005/2023 de contratação por meio de dispensa de licitação.

PARECER Nº 012/2023-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao pedido da Agente de Contratação, a senhora Evillyn Daiane Silva, confecciona-se este parecer opinativo com o intuito de analisar a conformidade do processo de compra nº 005/2023.

O Parecer foi emitido baseando-se na análise documental, que neste caso consiste no processo administrativo de contratação nº 005/2023 frente aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Consta no processo os seguintes documentos: 1 - Capa do processo; 2 - Documento de Formalização de Demanda; 3 Ofício nº 005/2023/AC solicitando orçamento; 4 - Anexo I - Modelo da Proposta Comercial; 5 - Orçamento da empresa Super Machado Comércio de Produtos Alimentícios Ltda; 6 - Orçamento da empresa Super Mineirão; 7 - Orçamento da empresa Super Center Com. Prod. Alimentícios EIRELI; 8 - Estimativa de Despesa; 9 - Aviso de Dispensa de Licitação; 10 - Termo de Referência; 11 - Cópia da Publicação no Diário Oficial da AMM - MT; 12 - Documentos de Habilitação da empresa Super Machado; 13 - Consulta ao cadastro de empresas inidôneas e de pessoas suspensas de contratar com a administração pública do TCE-MT; 14 - Consulta a Lista de empresas inidôneas da CGE - MT; 15 - Consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal para consultar empresas sancionadas no CEIS e CNEP; 16 - Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 005/2023; 17 - Comunicado interno solicitando parecer contábil; 18 - Parecer Contábil; 19 - Memorando nº 003/2023/AC solicitando parecer da Controladoria Legislativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Possibilidade de utilização da legislação

Primeiramente vale avaliar se é possível utilizar a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que a mesma entrou em vigência, em 1º de abril de 2021.

Ressalta-se que o art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 apresenta prazo para a regulamentação de bens de consumo de qualidade comum e de luxo, como transcrito a seguir:

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

CONCL
FIS. 413





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

§ 2º A partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, novas compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição, pela autoridade competente, do regulamento a que se refere o § 1º deste artigo. (grifei)

Destaca-se que não se tem conhecimento de que tal regulamentação tenha ocorrido no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em virtude disto, **a legislação (14.133/2021) não permite que se adote a sua utilização para aquisição de material/bem de consumo.** No caso concreto em análise, o objeto é “aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT”, os quais foram classificados pela Contabilidade desta Câmara como ‘3.3.90.30 - Material de Consumo’, sendo assim, **incluindo-se no impedimento do §2º do art. 20 da nova Lei de Licitação.**

Considera-se que as aquisições de material de consumo só sejam realizadas após regulamentação da lei de licitações e contratações em âmbito desta Câmara Municipal, em especial do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, abstendo-se de usar até a devida regulamentação, e que após regulamentação o objeto só seja adquirido se classificado como ‘comum’ e não de luxo.

2.2 – Valor máximo para contratação direta.

É necessário avaliar se o processo administrativo nº 005/2023 atende ao valor máximo permitido para a contratação direta.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

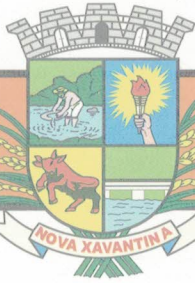
ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Desta forma, o valor máximo para dispensa de licitação em razão de valor (inciso II do Art. 75) é de até R\$ 57.208,33. Consta-se que os processos administrativos de compra nº 005/2023 se refere à aquisição no valor de R\$ 4.578,92, não ultrapassando o limite máximo permitido.

Complementarmente, ressalta-se que a legislação pertinente descreve a necessidade de analisar o somatório de despesas de objeto de mesma natureza e mesmo ramo de atividade durante o exercício financeiro, visando impedir o fracionamento de despesa com intuito de burla ao processo licitatório (incisos I e II do §1º do art. 75). Também não houve a regulamentação sobre qual critério/metodologia deve ser utilizado para tal análise, assim como não consta no processo informação sobre a observação a esta exigência, tornando-se necessário a confirmação de não descumprimento da determinação legal aqui descrita.

2.3 – Do processo administrativo

2.3.1 – Competência para condução do processo de dispensa.

Observa-se que o processo foi conduzido por Agente de Contratação e equipe de apoio nomeadas pela portaria nº 485 de 24 de agosto de 2022, como determinado pela legislação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

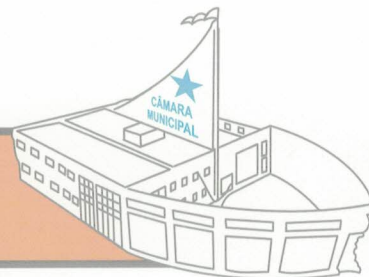
A Agente de Contratação é a senhora Evillyn Daiane Silva, servidora efetiva ocupante de função de confiança. Em virtude da nomeação de Agente de Contratação, considera-se que o processo está sendo conduzido pela pessoa com competência para tal.

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

2.3.2 – Formalização do processo físico.

Ao verificar o processo físico, nota-se que o mesmo possui paginação e rubrica em todo o seu conteúdo, fator que impede que parte do seu conteúdo seja substituído.

A capa do processo administrativo evidencia de maneira clara qual é a sua numeração para identificá-lo dentre os processos de contratação e a numeração pertinente ao processo de dispensa de licitação. Porém no aviso de dispensa e no termo de referência não é informado o número da dispensa, informação considerada relevante.

Acerca da sua estrutura, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos trás em seu bojo a determinação dos elementos que devem compor o processo de contratação, sendo os seguintes:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Baseando-se nos elementos exigidos pelo artigo supracitado, passa-se a analisar o processo em questão quanto ao atendimento dos incisos do art. 72.

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

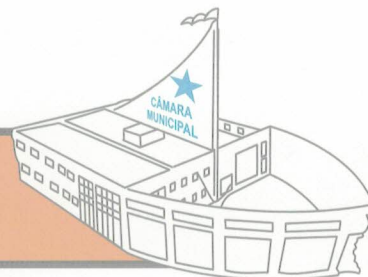
Com relação ao inciso I, constata-se que no processo existe o Documento de Formalização de Demanda, no qual constam informações acerca do: setor requisitante; do responsável pela solicitação; objeto; justificativa da necessidade de contratação; descrição e quantidades; observações gerais acerca do prazo de entrega/execução, local e horário da entrega/execução, unidade e servidor responsável para esclarecimentos; prazo para pagamento; e autorização do ordenador de despesa para dar encaminhamento aos trâmites legais para a contratação, entretanto, esta última, a autorização para executar o início do processo de dispensa de licitação não possui assinatura do presidente.

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

I.1 - Descrição do objeto

Considera-se que a descrição do objeto tenha sido suficiente para demonstrar os itens que se deseja comprar e apresenta as quantidades que serão adquiridas de cada item.

I.2 – Termo de Referência

O inciso em voga faz menção ao termo de referência, documento este que deve conter os seguintes elementos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

O processo nº 005/2023 possui termo de referência, apresentando a informação de fundamentar-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, tratando-se de uma dispensa de licitação, apesar de não mencionar o número da dispensa de licitação; além de descrever: 1. Do objeto; 2. Justificativa; 3. O prazo para o envio da documentação de habilitação e proposta de preço; 4. Da documentação: habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista; 5. Custo Estimado da Aquisição; 6. Da entrega dos materiais; 7. Das condições de pagamento; 8. Do local de execução dos serviços; 9. Do prazo de execução dos serviços e da vigência; 10. Das Disposições Gerais.

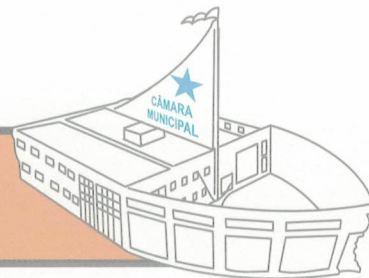
Com relação aos elementos contidos no inciso XXIII do artigo 6º, considera-se que a alínea 'a' foi contemplada no item 1.2; a alínea 'b' não foi elaborado estudo técnico preliminar apenas confeccionado um item de numeração 2 com a justificativa da aquisição; a alínea 'c' não foi contemplada; a alínea 'd' sobre requisitos da contratação foi apresentada nos itens 3 e 4 do termo de

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

referência; a alínea 'e' foi abordado nos itens 1, 6, 8 e 9; a alínea 'f' não foi abordada no termo de referência; a alínea 'g' foi descrita no item 7; a alínea 'h' foi abordada parcialmente, pois descreve os documentos de habilitação, mas não o critério de julgamento das propostas, informação esta contida apenas no aviso de dispensa de licitação; a alínea 'i' foi abordada parcialmente, pois não apresentou os preços individuais, não apresentou o memorial de cálculo e os parâmetros utilizados; a alínea 'j' acerca da adequação orçamentária não foi abordada.

Observa-se que existiu o termo de referência, entretanto, o mesmo não atendeu a todos às exigências/elementos requeridos pelo inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

O art. 23 da Lei 14.133/2021 apresenta o seguinte conteúdo:

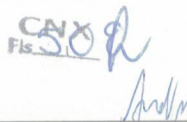
Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os **preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifei)**

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, **conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifei)** (...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Ao analisar o caso concreto (processo nº 005/2023), destaca-se que não existe regulamentação própria sobre o tema; houve a consulta a três fornecedores (juntados 03 orçamentos), há divergências entre os orçamentos que não permitem estabelecer o preço de mercado nos parâmetros exigidos pelo inciso IV do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, já que no orçamento do Super Machado os itens água mineral com gás e água mineral sem gás estão com quantidades inferiores ao solicitado; a flanela, guardanapo e pano de chão estão em medidas diferentes das solicitadas; a pedra sanitária tem peso diferente do solicitado; e no orçamento a empresa não apresentou o item lâmpada. Já no orçamento da empresa Super Mineirão não apresentou preço para o item gengibre; e a pedra sanitária é de peso diferente ao solicitado. No orçamento do Super Center a lâmpada é de potência diferente da solicitada; e a luva é de medida diferente da requerida. Em razão das discrepâncias citadas, não se obteve o valor dos produtos demandados em três fornecedores distintos, desta forma, não se obteve o valor de mercado e não se possui propostas válidas que atendam o processo de compra.

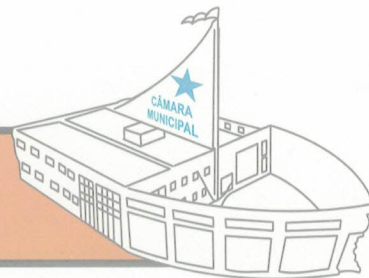
Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br


CAIXA
FIS. 508
André



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Ressalta-se que por ser uma dispensa que utilizou como julgamento das propostas o maior valor global, as divergências citadas no parágrafo anterior são capazes de alterar o valor das propostas, impedindo assim a comparação entre as diferentes empresas.

No documento estimativa de dispensa (folha 14) não foi apresentado justificativa para escolha dos 2 fornecedores de Nova Xavantina e 1 de Água Boa escolhido para fazer a pesquisa de mercado.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Considera-se que este parecer que está sendo confeccionado seja com o propósito de atender a exigência deste inciso em questão. Destaca-se que o Procurador Legislativo encontra-se afastado temporariamente em razão de férias, por esta razão foi direcionada a consulta à Controladoria Legislativa.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

No processo consta o parecer nº 004/CONTADORA/23 que afirma existir recursos orçamentários suficientes para as obrigações a serem assumidas.

Destaca-se que não foi realizada a regulamentação detalhando o critério a ser utilizado para o somatório despendido no exercício financeiro correspondente aos objetos 'desta mesma natureza' e no 'mesmo ramo de atividade', informação essencial para controle de eventual fracionamento de despesa, como trazido pelo §1º do art. 75.

Art. 75 da lei 14.133/2021

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

No processo não contém informações acerca do controle sobre possível fracionamento de despesas como exigido pelo inciso II do §1º do art. 75.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Com relação à habilitação, a lei nº 14.133/2021 permite que nos casos de contratação de valores até R\$ 14.302,08 sejam dispensados parte dos documentos exigidos, como previsto no inciso III do art. 70.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Não podendo deixar de considerar a ressalva do art. 63 da lei 14.133/2021, que determina que será exigida a apresentação dos documentos relativos à regularidade fiscal do licitante mais bem classificado (inciso III) e a documentação de habilitação apenas pelo licitante vencedor (inciso II).

Considerando que “**As condições de habilitação serão definidas no edital**” (Art. 65. Da 14.133/2021). Como neste caso não foi criado documento com tal nomenclatura (edital), considera-se que o edital se faça presente neste processo por meio do documento ‘Aviso de Dispensa de Licitação’, porém neste não constam os meios necessários para habilitação, informações apresentadas apenas no termo de referência, o qual requereu os seguintes itens:

Processo Administrativo nº 005/2023

4. DA DOCUMENTAÇÃO: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Carão CNPJ;

4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

4.3. Prova de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.4. Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.7. Prova de regularidade fiscal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Ao analisar o processo, consta a informação de que a empresa considerada vencedora foi a Super Machado Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (04.084.183/0001-21), a qual atendeu aos requisitos do item 4 supracitado para habilitação, entretanto, o orçamento/proposta por tal empresa não atende as características e/ou quantidade dos objetos demandados.

VI - razão da escolha do contratado;

No Aviso de Dispensa é informado que o julgamento será baseado em “menor preço global”. No corpo do processo (folha 39) contempla a descrição da escolha do contratado, alegando as razões: fornecedor ser do ramo demandado; ter a proposta de menor valor; ter apresentado toda documentação solicitada; não estar na relação de empresas inidôneas; e por ter sido considerado como a proposta mais vantajosa para a Administração.

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com

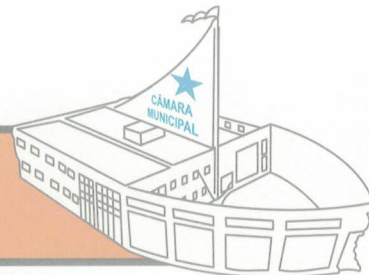
www.novaxavantina.mt.leg.br


FIS. 528



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Ressalta-se que a empresa escolhida como a vencedora apresentou quantidade inferior para os itens água mineral com gás e água mineral sem gás, fazendo com que o valor global se torne menor, levando a agente de contratação ao julgamento equivocado, além de apresentar itens com características distintas das requeridas para outros objetos, assim como não ter apresentado valor para todos os objetos.

VII - justificativa de preço;

No processo (folha 39) é feito referência no item 4 (Do preço) o fato do preço praticado ser o de mercado, baseando-se para tanto nas cotações realizadas junto aos fornecedores consultados, sendo os valores individuais apresentados no item 3 (Proposta) do próprio documento.

Com mencionado anteriormente (item II do subtópico 2.3.2 deste parecer), em razão do método escolhido para pesquisa de valor de mercado ter sido a consulta a três fornecedores, entretanto, não se obteve três orçamentos que contemplassem todos os objetos requeridos, ou que atendesse as características dos produtos desejados, ou então com as quantidades requisitadas, não foi possível estabelecer o valor de mercado e um preço global adequado a ser pago ao fornecedor selecionado.

VIII - autorização da autoridade competente.

Considera-se que as fases sequenciais a serem seguidas em uma contratação sejam: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação (Art. 17 da Lei 14.133/2021).

Neste caso concreto, ainda não houve a manifestação da autoridade competente para autorizar que a empresa considerada como a mais vantajosa seja de fato eleita a vencedora, por meio da adjudicação e homologação do processo os quais são representados por meio da emissão da autorização de compra/contratação.

O processo deve ser direcionado ao Presidente para que adote uma das medidas contidas no art. 71 da Lei 14.133/2021.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

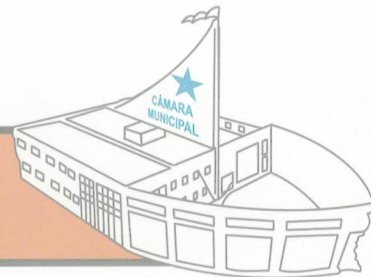
Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação. (grifei)

Torna-se necessário que o processo administrativo nº 005/2023 seja submetido à avaliação do Presidente desta Câmara, para que o Gestor revise todo o processo e julgue-o, e que então adote uma das ações previstas nos incisos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Vale lembrar que a autorização de contratação deve ser publicada, assim como todo o processo.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

2.4 – Considerações adicionais

Ao abordar a dispensa de licitação em seu art. 75 da lei 14.133/2021, é incluso a informação sobre a adoção do modo preferencial de pagamento por meio de cartão de pagamento, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como disposto a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (grifei)

Como demonstrado, deve-se empregar esforços para atender o teor do §4º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O Avido de Dispensa de Licitação deve ser divulgado em site oficial da Câmara, possibilitando que outros possíveis fornecedores participem com propostas, como disposto a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com

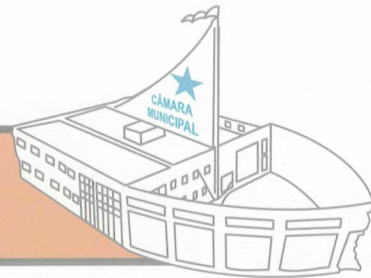
www.novaxavantina.mt.leg.br





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifei)

Ao consultar o Portal Oficial desta câmara não foi possível encontrar a publicação do aviso de dispensa de licitação do processo administrativo nº 005/2023. No processo foi juntado a comprovação de publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) (folhas 22 e 23). Não houve a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa foi requisitada para emitir parecer opinativo sobre o processo de dispensa nº 005/2023;

Considerando que as avaliações foram realizadas baseando-se na Lei Federal nº 14.133/2021 que rege sobre Licitações e Contratos Administrativos;

A Controladoria Legislativa vem apresentar apontamentos e recomendações a respeito do processo em análise:

a) As aquisições de material de consumo só seja realizada após regulamentação da lei de licitações e contratações em âmbito desta Câmara Municipal, em especial o art. 20 da Lei 14.133/2021, para não incorrer no impedimento previsto no do §2º do mesmo artigo. Deve abster-se de usar a NLLCA até a devida regulamentação, e que após a devida regulamentação os bens demandados sejam classificados como ‘comuns’;

b) Que o processo só seja iniciado após a assinatura do Presidente autorização a execução das atividades, situação não atendida neste processo;

c) Que seja editado ato que regulamente todos os pontos requeridos pela Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive sobre o somatório da despesa para fins de fracionamento de despesa, o qual deve ser assegurado previamente à homologação do processo de compra;

c) Que seja discriminada a numeração da dispensa de licitação no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência;

d) Durante a fase interna de pesquisa de preço de mercado, obteve-se orçamentos que apresentavam quantidades inferiores às solicitadas ou itens com características distintas das requeridas ou não apresentavam valores para todos os itens, desta forma, não se obteve os três orçamentos previstos no inciso IV do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, desta forma, não foi obtido o valor de mercado dos produtos;

e) O julgamento das propostas deveria ocorrer com base no maior valor global, porém as divergências entre os orçamentos/propostas, em especial quanto à quantidade, características e abrangência dos itens requisitados inviabilizaram tal julgamento, já que não é possível a comparação entre os distintos orçamentos/propostas;

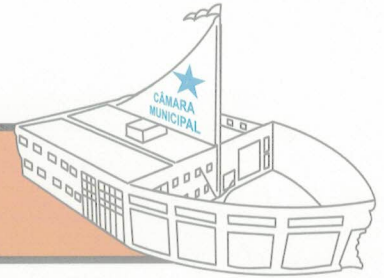
Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

CNX
FIS 312




ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

f) Seja contemplado os elementos requeridos pelo inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021 para elaborar um termo de referência mais completo, já que as alíneas b, c, f, h, i, j não foram contempladas ou foram de maneira parcial;

g) Que não utilize descrição genérica na justificativa para a escolha dos fornecedores consultados durante a pesquisa de preço, já que nem todas as empresas do mercado foram consultadas, visando assim, justificar a escolha das empresas consultadas, como exigido pela Lei nº 14.133/2021;

h) Que os Avisos de Dispensa de Licitação e Termos de Referência sejam publicados na data correta e contemple o Portal Oficial desta Câmara, o diário Oficial da AMM-MT e o Portal Nacional de Contratações Públicas;

i) Que seja realizado esforço para atender o teor do §4º do artigo 75 da Lei 14.133/2021; e utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas, também com relação ao art. 94 inciso II da mesma lei;

j) Que seja submetido à avaliação do Presidente desta Câmara o processo de contratação, para que o Gestor revise todo o processo e julgue-o, e então adote uma das ações previstas nos incisos do art. 71 da Lei 14.133/2021;

Considerando os apontamentos e recomendações supracitados, esta Controladoria Legislativa opina de maneira desfavorável ao processo de dispensa de licitação e a contratação.

É o parecer, **s.m.j.**

Nova Xavantina, 02 de fevereiro de 2023.



ANDRÉ MOBÍGLIA MESQUITA

Auditor Público Interno
Câmara de Nova Xavantina - MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 011/2023/AC

Nova Xavantina – MT, 06 de Fevereiro de 2022.

Ao
Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar novo orçamento para a aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, pois os orçamentos recebidos mediante ofício de nº 005/2023 esta em desconformidade com o termo de referência, portanto será feito uma retificação da Dispensa de Licitação 005/2023 e novos orçamentos serão solicitados para que seja concluído o Processo Administrativo em questão.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


Elias Bueno de Sousa

Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 006/2023
Dispensa de Licitação nº 006/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)...., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 006/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO	FARDO	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.				
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 OU DE TAMANHO SUPERIOR, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30 OU DE TAMANHO SUPERIOR, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS OU DE POTENCIA SUPERIOR, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 25 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		
				TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
- e) Inscrição Estadual nº: _____;
- f) Endereço: _____;
- g) Fone: _____ E-mail: _____;
- h) CEP: _____;
- i) Cidade: _____ Estado: _____.
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

* O Aviso em questão é a retificação do Aviso de Dispensa de Licitação postado no Diário Oficial – AMM na edição do dia 26 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1.OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510 ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01		
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 OU DE TAMANHO SUPERIOR, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30 OU DE TAMANHO SUPERIOR, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS OU DE POTENCIA SUPERIOR, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 25 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	TOTAL GLOBAL	R\$
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/02/2023	
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM	
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas	

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 07 de Fevereiro de 2023

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

* O presente termo é a retificação do Termo de Referencia postado no Diário Oficial – AMM na edição do dia 26 de janeiro de 2023.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510 ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE IL.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MÓIDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	FARDO	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.				
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 OU DE TAMANHO SUPERIOR, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30 OU DE TAMANHO SUPERIOR, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS OU DE POTENCIA SUPERIOR, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 25 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		
				TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A necessidade de adquirir materiais de consumo (copa e cozinha) surgiu para suprir às necessidades das atividades de rotina da administração e abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por se tratar de um estabelecimento público esta sempre aberta para reuniões, eventos, e sessões recebendo um grande número de pessoas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha incluindo produtos de gênero alimentícios, limpeza, e demais insumos para atender as demandas do dia a dia. Buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. O quantitativo foi aferido de acordo com o levantamento feito pelas pessoas responsáveis pelos serviços gerais da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

4.4.1 Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.
- 5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.
- 8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.
- 8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A estimativa da despesa será atualizada juntamente com o resultado em virtude dos orçamentos que vieram mediante o ofício 006/2023 não terem atendido as exigências e quantidades do termo de referência inicial. As empresas serão contatadas novamente informadas do ocorrido e enviarão um novo orçamento. Em Nova Xavantina as duas empresas contatadas mandaram orçamentos com os itens diferentes aos que estava sendo pedidas quanto a gramas, tamanhos, potências e demais especificações, a terceira empresa do município de Água Boa – MT mandou seu orçamento com vários itens divergentes ao que foi pedido, e com a quantidade inferior ao que foi solicitado. Foi emitido um novo ofício de N° 001/2023/AC solicitando adequação das propostas. Após o envio dos três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação será feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.
- 10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.
- 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.122.0102.2003.3.3.90.30.00

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 07 de Fevereiro de 2023.


Elias Bueno de Sousa
Presidente

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 509 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 509 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Férias do Servidor André Mobiglia Mesquita”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a que tem direito o servidor André Mobiglia Mesquita, ocupante do cargo de Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 08/

05/2023 a 27/05/2023, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Elias Bueno de Souza

Presidente

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA Nº006/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

* O presente termo é a retificação do Termo de Referência postado no Diário Oficial – AMM na edição do dia 26 de janeiro de 2023.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE DE MEDI-DA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	ACÚCAR CRISTALIZADO SAÇOROSE DE CANA DE ACÚCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510 ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01		
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 OU DE TAMANHO SUPERIOR, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30 OU DE TAMANHO SUPERIOR, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS OU DE POTENCIA SUPERIOR, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	UN	10		
14	PEDRA SANITÁRIA, 25 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		
				TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

CNX
Fis. T.S. A

2.1. **A necessidade de adquirir materiais de consumo (copa e cozinha) surgiu para suprir às necessidades das atividades de rotina da administração e abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por se tratar de um estabelecimento público esta sempre aberta para reuniões, eventos, e sessões recebendo um grande numero de pessoas.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha incluindo produtos de gênero alimentícios, limpeza, e demais insumos para atender as demandas do dia a dia. Buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. O quantitativo foi aferido de acordo com o levantamento feito pelas pessoas responsáveis pelos serviços gerais da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

CNX
Fis. 716
A

- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)
- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.
- 7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.
- 7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- 7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.
- 8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.
- 8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme Anexo I deste Termo de Referência e informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA. 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa da despesa será atualizada juntamente com o resultado em virtude dos orçamentos que vieram mediante o ofício 006/2023 não terem atendido as exigências e quantidades do termo de referência inicial. As empresas serão contatadas novamente informadas do ocorrido e enviarão um novo orçamento. Em Nova Xavantina as duas empresas contatadas mandaram orçamentos com os itens diferentes aos que estava sendo pedidas quanto a gramas, tamanhos, potências e demais especificações, a terceira empresa do município de Água Boa – MT mandou seu orçamento com vários itens divergentes ao que foi pedido, e com a quantidade inferior ao que foi solicitado. Foi emitido um novo ofício de N° 001/2023/AC solicitando adequação das propostas. Após o envio dos três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1° Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação será feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.122.0102.2003.3.3.90.30.00

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

GNX
Fis. 118

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida; no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

CNX
Fis. Tit. 1



14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 006/2023

Dispensa de Licitação nº 006/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 006/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE DE MEDI-DA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	ACUCAR CRISTALIZADO SAÇOROSE DE CANA DE ACUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01		
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 OU DE TAMANHO SUPERIOR, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30 OU DE TAMANHO SUPERIOR, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		

11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS OU DE POTENCIA SUPERIOR, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 25 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		
				TOTAL GLOBAL	R\$

- Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
 - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
 - Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
 - Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
 - Os dados da nossa empresa são:
 - Razão Social: _____;
 - CNPJ (MF) nº: _____;
 - Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - CPF: _____ RG: _____;
 - Inscrição Estadual nº: _____;
 - Endereço: _____;
 - Fone: _____ E-mail: _____;
 - CEP: _____;
 - Cidade: _____ Estado: _____;
 - Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
- Local (nome da cidade), ___/___/___ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

DECLARAÇÃO

PORTARIA Nº 508 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 508 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Férias do Servidor André Mobiglia Mesquita”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a que tem direito o servidor André Mobiglia Mesquita, ocupante do cargo de Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Elias Bueno de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 09

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 09

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 09/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROSÂNGELA DE MATOS DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo a qual será compos-



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 005/2023
Dispensa de Licitação nº 005/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 005/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01	6,99	6,99
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30	239	7170
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510 ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50	1,99	995
4	ÁGUA SANITARIA, CAÍXA CONTENDO 12 FRASCOS DE IL.	CAIXA	04	5,29	21,16
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA	FARDO	01	220,29	220,29



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.				
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA 12	01	1,98	45,36
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04	7,89	315,36
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 OU DE TAMANHO SUPERIOR, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01	8,89	8,89
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30 OU DE TAMANHO SUPERIOR, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10	3,99	478,80
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS OU DE POTENCIA SUPERIOR, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	UN	10	16,99	169,90
14	PEDRA SANITARIA, 25 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50	2,49	124,50
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90	11,99	1079,10
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60	10,49	629,40
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40	8,49	339,60
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30	6,49	194,70
				TOTAL GLOBAL	R\$ 5888,02



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: Supercenter com. de Prod Alimentícios Eireli
 - b) CNPJ (MF) nº: 05594828000139;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Teo J. Augusto
Super Center Com. Prod. Alimentícios EIRELI
Escrever o Nome do Representante Legal EIRELI
CNPJ: 05.594.828/0001-39 CNPJ: 05.594.828/0001-39
Super Center Com. Prod. Alimentícios EIRELI
CNPJ: 05.594.828/0001-39

Orçamento nº 14157

Emissão: 08/02/2023

Super Machado

Razão Social: Super Machado Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

NPJ: 04084183000121

IE: 00131969617

Endereço: Rua 01, 615

Bairro: Centro

Cidade: AGUA BOA - MT

CEP: 78635000

Fone: 6634681927

Cliente: 3575 - CONSUMIDOR FINAL

Contato:

Endereço: RUA, 1

Bairro: CENTRO

EP: 78635000

Fone:

E-mail:

eq.	Código Produto	Marca	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Peso Líquido	Peso Bruto	Total Valor Bruto
1	56292	DOCE DIA	ACUCAR DOCE DIA 2KG CRISTAL	10,000	6,89	,000	,000	68,90
2	1049	PURISSIMA	AGUA MINERAL PURISSIMA 500ML CGAS	360,000	2,19	,000	156,600	788,40
3	1048	PURISSIMA	AGUA MINERAL PURISSIMA 500ML SGAS VER	600,000	1,79	,000	303,000	1.074,00
4	603738		AGUA SANITARIA GIRANDO SOL 1L	48,000	3,99	,000	,000	191,52
5	440	CAMARADA	CAFE CAMARADA 250G TORRADO E MOIDO	20,000	10,69	,000	3,700	213,80
6	2340	ZUPP	DETERGENTE ZUPP 500ML NEUTRO	24,000	2,39	,000	,000	57,36
7	173682		DESINFET. TRIEX 2LT AROMAS/NOITE	24,000	7,99	,000	,000	191,76
8	127800		FLANELA MARTIMPANOS 38X58CM R.1138 BR	15,000	5,49	,000	,000	82,35
9	7211		GENGIBRE KG	1,000	7,99	,000	,000	7,99
10	153650		GUARDANAPO MAXIM 31 X 30CM	120,000	2,59	,000	,000	310,80
11	153665		LAMPADA PHILIPS LED 240VX35W 480LUMEN	10,000	23,15	,000	,000	231,50
12	167337		PANO ENXUGA MAIS MARTIM PANOS UN R.80	10,000	13,99	,000	,000	139,90
13	60909	HARPIC	DESINF.SANHARPIC 25G PLUS LAVANDA	50,000	4,99	,000	,000	249,50
14	6251	RAYOVAC	PILHA RAYOVAC C2UN PQ AA ALCALINA BLIST	90,000	9,79	,000	,000	881,10
15	6243	RAYOVAC	PILHA RAYOVAC C2UN PQ AAA ALCALINA	60,000	10,99	,000	,000	659,40
16	20028	LIXOPLAS	SACO LIXO LIXOPLAS 50LT AZUL	40,000	11,49	,000	,000	459,60
17	179648		SACO P/LIXO BIPOL 30L 59X62CM ALM C/10UN	30,000	4,99	,000	,000	149,70

Total Peso Líquido: ,000 **Total Bruto:** 5.757,58

Total Peso Bruto: 463,300 **Total Acréscimo:** ,00

Total Frete : ,00

Total Desconto: ,00

Total Líquido: 5.757,58

Endereço: 13959 - VENDEDOR PADRAO

Validade: 05/12/2023

Obs:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 005/2023
Dispensa de Licitação nº 005/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 005/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01	7,56	75,60
2	ÁGUA COM GÁS - 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30	2,63	788,40
3	ÁGUA SEM GÁS - 497 a 510 ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50	1,73	867,00
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE IL.	CAIXA	04	5,93	237,24
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA	FARDO	01	23,90	239,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.				
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01	2,34	56,16
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04	10,12	242,88
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 OU DE TAMANHO SUPERIOR, NA COR LARANJA.	UN	15	4,79	71,85
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01	6,81	6,81
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30 OU DE TAMANHO SUPERIOR, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10	3,99	478,88
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS OU DE POTENCIA SUPERIOR, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10	15,88	158,80
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02	6,25	12,50
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	UN	10	8,90	89,00
14	PEDRA SANITARIA, 25 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50	3,51	175,50
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90	13,12	1180,80
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60	15,37	922,20
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40	890	32900
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30	5,81	174,30
				TOTAL GLOBAL	RS 6342,32



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: CAETANO & CIA LTDA ;
 - b) CNPJ (MF) nº: 37.461.977/0001-16 ;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____ ;
 - d) CPF: 329.380.041-68 RG: 512812 - _____ ;
 - e) Inscrição Estadual nº: 13.143.498-5 ;
 - f) Endereço: AV. CEARÁ 269 ;
 - g) Fone: 66.34881223 E-mail: SUPERMIN61R5U2014@GMAIL.COM ;
 - h) CEP: 78.690.000 ;
 - i) Cidade: NOVA XAVANTINA Estado: MT ;
 - j) Banco: BRAE Conta Corrente: 6006-2 Agência: 1022-6 ;

Local (nome da cidade), ___/___/___ (Data)

JOSÉ FERREIRA CORREA

Escrever o Nome do Representante Legal

37.461.977/0001-16

Caetano e Cia Ltda

Av.: Ceará nº 269 Centro

Nova Xavantina-MT CEP: 78690-000

Caetano & Cia Ltda

José Ferreira Correa

Sócio Proprietário



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 005/2023
Dispensa de Licitação nº 005/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 005/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01	67,90	67,90
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30	23,88	716,40
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510 ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50	18,00	900,00
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE IL.	CAIXA	04	41,88	167,52
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA	FARDO	01	213,80	213,80



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.				
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01	43.99	43.99
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04	42.00	168.00
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 OU DE TAMANHO SUPERIOR, NA COR LARANJA.	UN	15	3.90	58.50
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01	8.99	8.99
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30 OU DE TAMANHO SUPERIOR, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10	41.40	414.00
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS OU DE POTENCIA SUPERIOR, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10	19.90	199.00
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02	9.35	18.70
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	UN	10	10.99	109.90
14	PEDRA SANITARIA, 25 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50	2.99	149.50
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90	10.99	989.10
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60	10.99	659.40
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40	3.99	159.60
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30	3.50	105.00
				TOTAL GLOBAL	R\$
					5.149,30



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: LUIS OTAVIO ALVES MEDEIRA ;
 - b) CNPJ (MF) nº: 244312030001-09 ;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: LUIS ;
 - d) CPF: 05299808196 RG: _____ ;
 - e) Inscrição Estadual nº: 136211542 ;
 - f) Endereço: Avenida Rio Grande do Sul 4082 ;
 - g) Fone: 34381096 E-mail: NO SUPER BARRERIN @ OUTLOOK.COM ;
 - h) CEP: 78690000 ;
 - i) Cidade: Nova Xavantina Estado: Mato Grosso ;
 - j) Banco: Banco do Brasil Conta Corrente: 1794-9 Agência: 0668 ;

Nova Xavantina
Local (nome da cidade), ___/___/___ (Data)

LUIS OTAVIO ALVES MEDEIRA

Escrever o Nome do Representante Legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ OTAVIO ALVES WEIRICH & CIA LTDA
CNPJ: 24.431.203/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:41 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **46DE.EA23.A817.0812**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ OTAVIO ALVES WEIRICH & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.431.203/0001-09

Certidão n°: 6661115/2023

Expedição: 13/02/2023, às 12:27:21

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ OTAVIO ALVES WEIRICH & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.431.203/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.431.203/0001-09
Razão Social: LUIZ OTAVIO ALVES WEIRICH E CIA LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1082 QD 03 LT 17 E 19 / CENTRO COMERCIAL / NOVA XAVANTINA / MT / 78690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2023 a 09/03/2023

Certificação Número: 2023020801581864811870

Informação obtida em 13/02/2023 12:26:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.431.203/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2016
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ OTAVIO ALVES WEIRICH & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BARATEIRO	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1082	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTES 17 E 19
-------------------------------------------	-----------------------	----------------------------------------------

CEP 78.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO COMERCIAL	MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT
--------------------------	--------------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3438-2039
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2016
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/02/2023** às **12:25:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COIX
Fis 10



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUIZ OTAVIO ALVES WEIRICH & CIA LTDA CNPJ: 24431203000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 22939 - LUIZ OTAVIO ALVES WEIRICH & CIA LTDA
Endereço: Avenida RIO GRANDE DO SUL, 1107 - Bairro UNIÃO - CEP 78.690-000

Código de Controle

CWHBYZ7TO3ENG1U1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 16 de Fevereiro de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0042964531

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/02/2023** Hora da emissão: **13:26:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LUIZ OTAVIO ALVES WEIRICH & CIA LTDA**

CNPJ: **24.431.203/0001-09**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **16/04/2023**.

Fornecimento gratuito

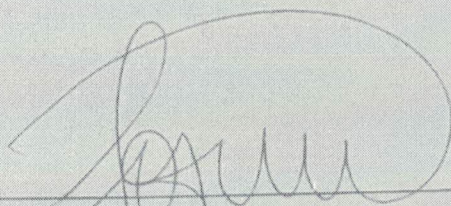
Número de Autenticação: **T799ABU2TALU22BL**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

LUIZ OTAVIO ALVES WEIRICH E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.431.203.0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Otavio Alves Weirich, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21041296 Órgão expedidor SSP MT e do C.P.F nº 052.998.081-94. **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Nova Xavantina-MT, 16 de Fevereiro de 2023.



LUIZ OTAVIO ALVES WEIRICH
(052.998.081-94)

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 24431203000109

LIMPAR

Data da consulta: 16/02/2023 16:59:18

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signature and initials.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
 CPF / CNPJ sancionado: 24431203000109

LIMPAR

Data da consulta: 16/02/2023 17:00:14
 Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 16/02/2023 16:01

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>210/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 6

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	<u>210/2018</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 17

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	<u>26/2018</u>
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 19

CNX
FIS 102



Governo de
Mato Grosso



(<http://www.cge.mt.gov.br>)



PT

Pesquisar...



EMPRESAS INIDÔNEAS

...=2&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_cacheability=cacheLevelPage&p_p_col_id=column-
:t_javax.faces.resource=relatorioJasper&_EmpresasInidoneas_WAR_cgeportlet_In=empresaldoneaResource\$)

0 Registros encontrados

No records found.

Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS

Legislação

Lei nº 8.666 de 21/06/1993 – Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.312 de 19/01/2010 – Institui o Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS/MT, acessível por meio do site do Governo do Estado de Mato Grosso.

O que é?

O Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas é o banco de dados em que o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso registra as empresas que por ele contratadas que deixaram de prestar os serviços e ou entregar o bem contratado.

O registro no Cadastro é consequência de prévio processo administrativo que concluiu pelo não cumprimento do que fora contratado, podendo ser entrega de bens ou a prestação de serviços.

O que evitar?

As empresas interessadas em contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso devem evitar a prática de atos, tais como:

- Recusar injustificadamente assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após a adjudicação (art. 81 da Lei 8.666/1993);
- Atrasar injustificadamente a execução do contrato (art. 86 da Lei 8.666/1993);

- Deixar de executar total ou parcialmente o contrato (art. 87 da Lei 8.666/1993);
- Sofrer condenação por prática de fraude fiscal dolosa, quanto ao recolhimento de tributos (art. 88 da Lei 8.666/1993);
- Praticar atos ilícitos com o fim de frustrar os objetivos da licitação (art. 88 da Lei 8.666/1993);
- Praticar atos ilícitos que demonstrem a inidoneidade para contratar com a Administração Pública (art. 88 da Lei 8.666/1993).

Como se é cadastrado?

Para ser cadastrado no CEIS é necessária prévia punição da empresa.

A punição dar-se-á por meio de processo administrativo, no qual a contratada deve ser notificada a apresentar defesa, diante das constatações de condutas em tese puníveis pela Administração Pública (contratante).

Obedecidos aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e considerado punível o ato, a Autoridade Contratante deverá aplicar a penalidade, publicá-la na imprensa oficial e encaminhar para registro no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas.

Penas e implicações do cadastro

As penas previstas estão na Lei 8.666/1993. São elas:

- Advertência
- Multa
- Suspensão
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

É importante ressaltar que em recente decisão do Tribunal de Contas da União (TCU), a empresa lançada no cadastro deve ter restrição não somente referente ao ente da federação originário da punição, mas ela deve ser estendida a toda à Administração Pública.

Acesse aqui a decisão (Acórdão n.º 2218/2011-1ª Câmara, TC-025.430/2009-5, rel. Min. José Múcio, revisor Min. Walton Alencar Rodrigues, 12.04.2011) (<https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A2218%2520ANOACORDAO%253A2011/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/2>).

Reabilitação

A reabilitação, que significa o cumprimento total da penalidade e a restituição dos direitos de participar de disputas para contratar com a administração, também está disposta na Lei n° 8.666/1993.

MATO GROSSO

Municípios ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Municipios](http://www.Mt.Gov.Br/Municipios))

Governo ([Http://Www.Transforma.Mt.Gov.Br/](http://www.Transforma.Mt.Gov.Br/))

História ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Historia](http://www.Mt.Gov.Br/Historia))

Geografia ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Geografia](http://www.Mt.Gov.Br/Geografia))

Cultura ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Cultura](http://www.Mt.Gov.Br/Cultura))

Economia ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Economia](http://www.Mt.Gov.Br/Economia))

Símbolos Oficiais ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais](http://www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais))

Leis ([Http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario_oficial](http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario_oficial))

SERVIÇOS

Cidadão ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Servicos](http://www.Mt.Gov.Br/Servicos))

Servidor Público ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Servicos?Ciclo=Cv_servidor](http://Www.Mt.Gov.Br/Servicos?Ciclo=Cv_servidor))

MT Cidadão ([Http://Www.Mtcidadao.Mt.Gov.Br](http://Www.Mtcidadao.Mt.Gov.Br))

CONTATOS

Lista De Telefones ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Telefones](http://Www.Mt.Gov.Br/Telefones))

Ouvidoria ([Http://Www.Ouvidoria.Mt.Gov.Br/Falecidadao/](http://Www.Ouvidoria.Mt.Gov.Br/Falecidadao/))

IMPRENSA

Sala De Imprensa ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Imprensa](http://Www.Mt.Gov.Br/Imprensa))

Notícias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Noticias](http://Www.Mt.Gov.Br/Noticias))

Rádio Paiaguás ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Radio-Paiaguas](http://Www.Mt.Gov.Br/Radio-Paiaguas))

TV Paiaguás ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Tv-Paiaguas](http://Www.Mt.Gov.Br/Tv-Paiaguas))

Fotos ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Fotos](http://Www.Mt.Gov.Br/Fotos))

SITES INSTITUCIONAIS

Secretarias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Secretarias](http://Www.Mt.Gov.Br/Secretarias))

Órgãos E Autarquias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Orgaos](http://Www.Mt.Gov.Br/Orgaos))

TRANSPARÊNCIA

Portal Da Transparência ([Http://Www.Transparencia.Mt.Gov.Br/](http://Www.Transparencia.Mt.Gov.Br/))




Acesso À Informação ([Http://Www.Auditoria.Mt.Gov.Br/Acesso-A-Informacao](http://Www.Auditoria.Mt.Gov.Br/Acesso-A-Informacao))

Contato

Palácio Paiaguás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro Político Administrativo | CEP: 78049-903 | Cuiabá - MT (ver no mapa ([https://www.google.com/maps/place/Casa+Civil+-+R.+C,+s%2Fn+-+Centro+Pol%C3%ADtico+Administrativo,+Cuiab%C3%A1+-+MT,+78050-](https://www.google.com/maps/place/Casa+Civil+-+R.+C,+s%2Fn+-+Centro+Pol%C3%ADtico+Administrativo,+Cuiab%C3%A1+-+MT,+78050-970,+Brasil/@-15.5681567,-56.0762542,17z/data=!3m1!4b1!4m2!3m1!1s0x939db1049425a255:0x3f0f310b98c4b0c8)

970,+Brasil/@-15.5681567,-56.0762542,17z/data=!3m1!4b1!4m2!3m1!1s0x939db1049425a255:0x3f0f310b98c4b0c8))

Fones: Lista de Telefones (<http://www.mt.gov.br/telefones>)

-  (<https://www.facebook.com/controladoriamt/>)
-  (<https://www.instagram.com/cgemtoficial/>)
-  (<https://www.youtube.com/@cgemtoficial>)

✉ **Newsletter** (<http://www.mt.gov.br/newsletter>)

 (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.mt.cepromat.mtcidadao&hl=pt-BR>)

(<https://itunes.apple.com/us/app/mt-cidadao/id1062953749?mt=8>)

Desenvolvido por

(<http://www.mti.mt.gov.br>)



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 005/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510 ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01		
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 OU DE TAMANHO SUPERIOR, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30 OU DE TAMANHO SUPERIOR, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS OU DE POTENCIA SUPERIOR, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 25 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		
				TOTAL GLOBAL	R\$

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de consumo visa abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por suprir às necessidades das atividades de rotina da administração.

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

(quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, declaração que não emprega menor de idade e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

I – **SUPERMERCADO BARATEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.431.203/0001-09, no valor total de R\$ 5.149,30 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

II - **SUPER MINEIRÃO CAETANO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.461.977/0001-16, no valor total de R\$ 6.342,32 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

4. DO PREÇO

O valor médio estimado da contratação será de R\$ 5.745,81 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e um centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa em nossa lista telefônica e na internet por empresas do ramo alimentício que atendiam nossa proposta pedida localizadas em Nova Xavantina e cidades próximas e que gostariam de participar do presente processo. Em Nova Xavantina recebemos três orçamentos, mas somente dois nos atendeu oferecendo todos os produtos, os demais orçamentos que recebemos faltam produtos nas especificações solicitadas e não tem previsão de um novo pedido para que possam nos atender, o quarto orçamento é de uma empresa localizada em Agua Boa – MT. O determinado processo que se executa pela segunda vez devido às desconformidades com o termo de referencia publicado mais uma vez recebeu as propostas diferentes ao que foi pedido, devido a isso como somente dois orçamentos estão de acordo com o termo de referencia a estimativa do valor da contratação será feita com a média aritmética dos dois preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo de R\$ 5.745,81 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e um centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **SUPERMERCADO BARATEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.431.203/0001-09, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor, apresentou toda a documentação solicitada, não esta na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 006/2023/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários da Secretaria de Administração, no valor correspondente a R\$ 5.149,30 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos) para a Contratação Direta de Nº 005/2023 que se refere a Aquisição de materiais de consumo (COPA E COZINHA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Nova Xavantina - MT, 16 de Fevereiro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

Recebi em 16/02/2023
Gislene Gomes

Exma. Sr^a.

Gislene Gomes Guimarães

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 005/CONTADORA/23 Nova Xavantina – MT, 16 de Fevereiro de 2023.

À
Agente de Contratação
Evillyn Daiane Silva

Prezada:

Reportando-nos à solicitação da Agente de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico no processo de compras e serviços diretos 005/2023, após análise, constatamos que o valor totaliza R\$ 5.149,30 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos). Certificamos que há recursos orçamentários suficientes para cobertura e contabilização provenientes da intenção de compras, onde as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EMENTA	
Aquisição de material de consumo de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo 005/2023.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO A SER UTILIZADO
01.122.0102.2003.3.3.90.30.00	R\$ 5.149,30

Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira. Ainda, expomos que não nos responsabilizamos por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório apropriado.

Sendo o que temos para o momento,

Cordialmente,

GISELE GOMES Assinado de forma digital
por GISELE GOMES
GUIIMARAES:032 GUIIMARAES:03240919150
40919150 Dades: 2023.02.16
17:36:55 -03'00'

Gislene Gomes Guimarães
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PC TRES PODERES

15.372.402/0001-94

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 16/02/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010102				SECRETARIA DA CAMARA				
01				Legislativa				
01 122				Administração Geral				
01 122 0102				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CAMARA				
01 122 0102 2003 0000				APOIO ADM AS ATIVIDADES A SEC DE ADM DA CAMARA				
024				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	1.1.500	001.001		Recursos Proprios do Municipio	44.540,28			45.459,72
					0,00			45.459,72
TOTAL ORÇAMENTARIO					90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
					44.540,28			45.459,72
					0,00			45.459,72
TOTAL GERAL					90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
					44.540,28			45.459,72
					0,00			45.459,72

CNX
RS 111



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 007/2023/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta nº 005/2023 a qual visa a Aquisição de materiais de consumo (COPA E COZINHA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Nova Xavantina - MT, 16 de Fevereiro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

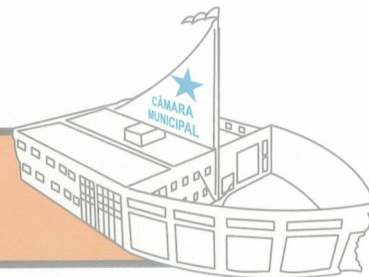
Exma. Sr^a.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro
Procurador Legislativo
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Parecer nº 05/2023/Procuradoria Legislativa

INTERESSADOS: Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

FINALIDADE: Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

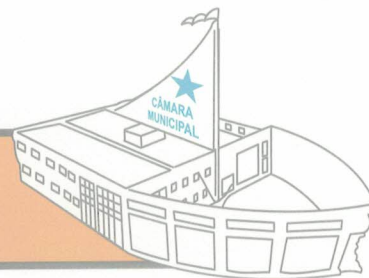
EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

RELATÓRIO

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do processo administrativo de compras e contratação de serviços nº 005/2023.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO – LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: "**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) **XXI – ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." **(grifo nosso)**

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal, obedecendo aos

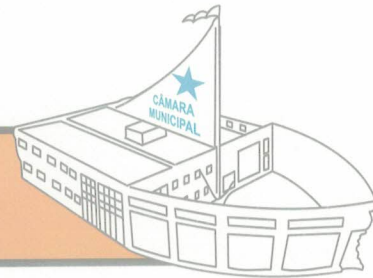
Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

2



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

princípios administrativos, e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que *"sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável"* (JUSTEN FILHO. Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

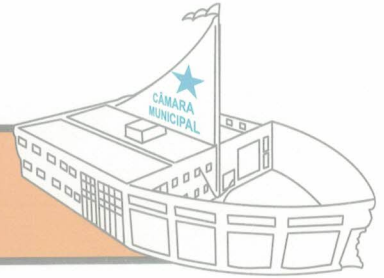
Antes de adentrarmos à análise do caso em testilha, é de suma importância tecermos alguns comentários a respeito da regra e das exceções ao prazo de vigência dos contratos administrativos, bem como das hipóteses e requisitos para sua prorrogação. O prazo de vigência é delimitado pelo período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes contratantes possam cumprir suas obrigações finais. No que se refere à regra adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro, vejamos as disposições contidas no inciso II do artigo 167 da Constituição Federal, bem como o 57, caput e incisos I, II e IV da lei 8666/93 e 105, 106, 107 e 108 da lei 14.133/2021:

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Art. 167. São vedados:

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e **deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de **até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos**, observadas as seguintes diretrizes:

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. **Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente**, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente **ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.**

Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do **caput** do art. 75 desta Lei.

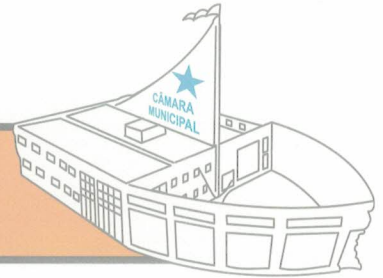
Art. 114. O contrato que previr a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 15 (quinze) anos.

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Portanto, saíta aos oihos que o prazo de vigência é o período de duração do contrato que não pode ultrapassar o respectivo crédito orçamentário, exceto em casos especiais previstos na Lei (incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e 105, 106, 107 e 108 da lei 14.133/2021), ou seja, não se encaixando nas hipóteses passíveis de prorrogação, o contrato deve ser extinto e realizada nova licitação.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93

Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, **a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso**, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, **vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.**

Art. 193. Revogam-se:

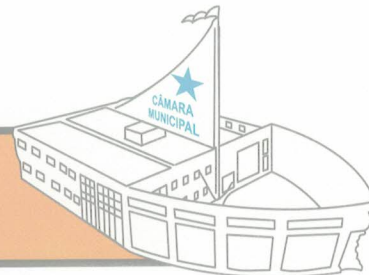
I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Assim, saíta aos oinos que durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento:

DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA LEI 8.666/93 E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública. Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

licitar. Portanto, lista de casos de licitação dispensáveis é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, tanto a lei 8.666/93, quanto a lei 14.133/21, estabelecem os requisitos e procedimentos a serem seguidos. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

Lei 8.666/93

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a)** convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b)** tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c)** concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a)** convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b)** tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; **(que em valores atualizados pelo decreto 9.412/2018 seria o equivalente à R\$ 33.000,00).**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(que em valores atualizados pelo decreto 9.412/2018 seria o equivalente à R\$ 17.600,00).**

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos

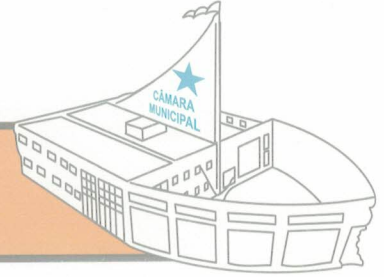
Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

CNX
Fls. 121



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, **será instruído**, no que couber, com os **seguintes elementos**:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - **razão da escolha** do fornecedor ou executante;

III - **justificativa do preço**.

IV - **documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados**.

Lei 14.133/21

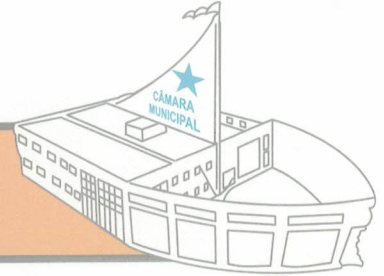
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I - documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II - estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III - parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V - comprovação** de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI - razão da escolha do contratado**; **VII - justificativa de preço**; **VIII - autorização** da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

Art. 75. É dispensável a licitação: **I** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**; **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º - Para fins de **aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I** - o **somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; **II** - o **somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas** na forma da lei.

§3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

§4º - Às contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assim, diante das disposições contidas nas leis de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) caso aplicada a lei 8666.93, e 100.000,00 (cem mil reais), caso aplicada a lei 14.133/21, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) caso aplicada a lei 8666/93, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) caso aplicada a lei 14.133, no caso de outros serviços e compras.**

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuídos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, ou 26, caput, parágrafo único e incisos da lei 8.666/93, que **basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a menor oferta peia e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

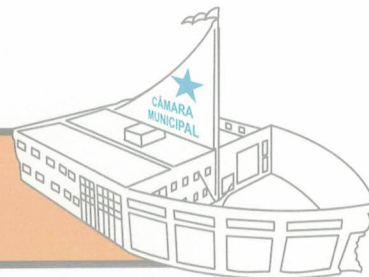
Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

12



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS E SERVIÇO E CONTRATOS ANALISADOS

No que se refere aos processos administrativos de compras e serviços aqui analisados, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou devem observar e aplicar a totalidade das disposições e procedimentos de dispensa previstos ou na Lei 8.666/93, ou na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

Portanto, é ululante o fato de que a escolha do ordenador de despesas foi pela aplicação da Lei 14.133/21 no processo administrativo de compras e de contratação de serviços de número 005/2023, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: **I** - formalização de demanda; **II** - estimativa de despesa; **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos; **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **VI** - razão da escolha do contratado; **VII** - justificativa de preço; **VIII** - autorização da autoridade competente; e **IX** - Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.

CONCLUSÃO

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

13



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT**



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 8.666/93 e da lei 14.133/21, e em sendo escolhido o procedimento previsto na lei 14.133/21, no corpo do processo administrativo de compras e serviços de número 005/2023 constam:

I – Documentos de formalização da demanda;

II – a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;

III – a comprovação de que a intenção de contratar o serviço foi publicada e disponibilizada no meio de comunicação disponível;

IV – o objeto, a justificativa e algumas propostas de empresas distintas, e documentos que demonstram que a escolhida é a mais vantajosa para a Administração e observa o preço de mercado;

V – as certidões de regularidade da empresa cuja proposta foi escolhida, cujos valores estão dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21);

Assim, tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, **RECOMENDA** que:

I – antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis que se está contratando por dispensa;

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

14



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT**



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

II – se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que, inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal, nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização nas demais esferas.

III – seja colocado dentro termo de referência, informações de preços médios praticados no mercado na região (embora no processo contenha o preço médio, o mesmo não está dentro do termo de referência), e se for o caso, com maior qualificação do produto a ser comprado.

IV – seja informado, por meio de declaração, que há extrema necessidade da compra dos materiais para o pleno funcionamento dos serviços e funções essenciais da Câmara Municipal, e que os produtos comprados não se encaixam como itens de luxo, nos termos da legislação federal e estadual;

V – seja editado decreto ou resolução para efeitos no âmbito deste Poder, após a contratação e compra dos materiais, que defina os critérios de itens de luxo, e demais pontos exigidos para plena utilização da lei 14.133/2021;

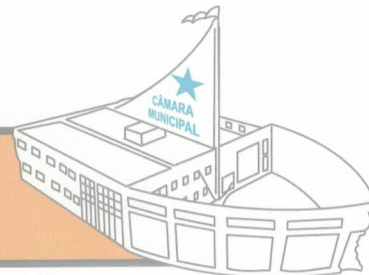
VI – seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;

VII – Seja emitida uma declaração de que a empresa contratada não consta no cadastro de empresas inidôneas a ser carreado no processo;



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT**



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

No mais, denota-se que as demais exigências descritas no parecer da Controladoria Interna foram atendidas, observada a razoabilidade, proporcionalidade, urgência e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações acima desta Procuradoria, este Procurador Legislativo, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações.**

É o parecer, s.m.j.

Nova Xavantina-MT, 17 de fevereiro de 2023.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DECLARAÇÃO

Em atendimento às recomendações do Parecer 05/2023/Procuradoria Legislativa em seu item IV, DECLARO para os devidos fins, conforme a formalização da demanda e por se tratar de materiais de gênero alimentício e material de limpeza e higienização que há extrema necessidade da compra dos mesmos para o pleno funcionamento dos serviços e funções essenciais da Câmara Municipal, e que os produtos comprados não se encaixam como itens de luxo, nos termos da legislação federal e estadual, **conforme consta no Termo de Referência em seu item 1.2.**

Nova Xavantina - MT, 17 de Fevereiro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DECLARAÇÃO

Em atendimento às recomendações do Parecer 05/2023/Procuradoria Legislativa em seu item VII, DECLARO para os devidos fins, que conforme as certidões carreadas ao processo nas paginas de numeração 99 a 105, que a empresa vencedora não consta no rol das empresas inidôneas, bem como não se encontra impedida de contratar com a administração pública.

Nova Xavantina - MT, 17 de Fevereiro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMISTRATIVO Nº005/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 011/2023/AC

DA: *Agente de Contratação*

PARA: *PRESIDENCIA*

Encaminho para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Sousa o Processo Administrativo Nº 005/2023 que se refere à Aquisição de materiais de consumo (COPA E COZINHA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 22 de Fevereiro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras

Exmo. Srº.
Elias Bueno de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
005/2023**

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para Aquisição de materiais de consumo (COPA E COZINHA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Empresa vencedora:

SUPERMERCADO BARATEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.431.203/0001-09, no valor de R\$ 5.149,30 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 22 de Fevereiro de 2023.


Elias Bueno de Sousa
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 005/2023 – LEI Nº
14.133/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 005/2023, que tem como objeto Aquisição de materiais de consumo (COPA E COZINHA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: SUPERMERCADO BARATEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.431.203/0001-09, **com o valor de R\$ 5.149,30 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 22 de Fevereiro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DECLARAÇÃO

Eu Luiz Otavio Alves Weirich **DECLARO**, para os devidos fins, que no dia da entrega dos produtos que atendem a dispensa N°005/2023 não tinha a quantidade exata de água com/sem gás em meu depósito conforme estava especificados no termo de referencia com a data de fabricação de ate 30 dias antes da solicitação. Portanto o recebimento das águas foram somente 10 fardos de cada com/sem gás e o restante do pedido será entregue conforme a necessidade das demandas Câmara para evitar vencimentos.

Nova Xavantina - MT, 27 de Fevereiro de 2023.



Responsável pela entrega



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 005/2023

Que se faz aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano 2023, onde o Termo de Referência de Dispensa de licitação, referente ao Processo nº.005/2023 teve o seu prazo alterado, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

Onde se lê: 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Se lê: 1.3 O prazo de vigência da contratação será até o encerramento do exercício, ou entrega completa de todos os itens presentes neste termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A presente retificação se faz indispensável devido a necessidade de prorrogação da contratação, realizados por meio da nota de empenho 69/2023 oriunda do processo 005/2023 para aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha, já que o prazo inicialmente estipulado apresentou-se insuficiente, uma vez que, a validade do item 2 é escasso, pois em garrafas de plástico o gás dura cerca de 4 meses da data de sua fabricação, pois esse material não é impermeável ao gás carbônico. Portanto, a entrega está sendo realizada de forma parcelada, de maneira a não acarretar em prejuízos a administração pública, pois continua sendo a contratação mais vantajosa e econômica para o Poder Público municipal do que a realização de um novo procedimento.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o termo de referencia acima, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Nova Xavantina – MT, 20 de Abril de 2023.


Elias Bueno de Sousa
Presidente